



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/96 "

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO BALANÇO GERAL DO ANO 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JOÃO SÉRGIO BALZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 1991.

Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal das correções das falhas apontadas no Processo nº 2627-02.00/92-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e que deram origem ao parecer nº 7648 daquela egrégia Corte de Contas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Registre-se e Publique

VALTER N. CASTELLI
Diretor Geral Exp.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DEZEMBRO/30/1996.-

Ver. JOÃO SÉRGIO BALZ
Presidente